



RESOLUÇÃO Nº 016/2004 - TCE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso XIX, da Lei Complementar nº 121/94 e considerando o propósito, expressamente consignado na Resolução nº 004/2003-TCE, de reconhecer o mérito de pessoas que, ao longo de sua existência e atuação profissional, ofereceram relevante contribuição ao desenvolvimento da sociedade, mediante realizações no campo cultural, político, administrativo ou técnico-científico,

R E S O L V E conceder a Medalha do Mérito Governador Dinarte Mariz às seguintes personalidades:

Senhor Carlos Pinna de Assis
Senhor Eider Furtado de Mendonça e Menezes
Senhor Fernando Antônio da Câmara Freire
Senhor Francisco Gaudêncio Torquato do Rêgo
Senhor Ivan Maciel de Andrade
Senhor José Augusto Delgado
Senhor Raimundo Nonato Fernandes
Senhor Robinson Mesquita de Faria

Sala das Sessões, em Natal, 11 de novembro de 2004.

Conselheiro ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Conselheiro AÉCIO AUGUSTO EMERENCIANO

Conselheiro HAROLDO DE SÁ BEZERRA

Conselheiro MARCO ANTÔNIO DE MORAES R. MONTENEGRO

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA

Fui presente: Bel. CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Procurador Geral do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, em exercício.